

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202204/0825

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Cantanhede

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 1º grau

**Área de Actuação:** Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos do artigo 28.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020.

**Remuneração:** 3023,18

**Suplemento Mensal:** 314.95 EUR

**Conteúdo Funcional:** O estabelecido nos artigos 10, 11 e 28.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da Lei.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em área adequada ao cargo a prover

**Perfil:** Capacidades na orientação para resultados, na orientação para o serviço público, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, otimização de recursos e visão estratégica, conforme caracterizado no posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal.

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, adequadas ao exercício do cargo, através da análise dos seguintes fatores:

Habilitações Académicas (HA) – ponderação do grau académico quanto a eventuais especializações:

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação Profissional (FP) – ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as funções do cargo a prover:

Para o efeito, a candidatura deverá incluir como anexo ao curriculum vitae, que será parte integrante do mesmo, a listagem de todas as ações de formação organizadas por ordem cronológica e incluindo a duração (em horas), a data de conclusão, a entidade formadora, e a designação da ação.

De 0 a ? a 100 horas – 10 valores;

= ou > a 100 horas e < a 150 horas – 12 valores;

= ou > a 150 horas e < a 200 horas – 14 valores;

= ou > a 200 horas e < a 300 horas – 16 valores;

= ou > a 300 horas – 18 valores;

Para os opositores que tenham alcançado o patamar anterior; os titulares do curso de formação específico para alta direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, mencionado no artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 19 de agosto – 20 valores.

Experiência Profissional (EP) – ponderação do desempenho efetivo de funções em áreas de atuação com interesse para o exercício do cargo:

Até 10 anos – 16 valores;

> 10 e < a 15 anos – 18 valores;

= ou > a 15 anos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HA (30%) + FP (35%) + EP (35%)

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional.

**ENTREVISTA PÚBLICA (EP):**

A Entrevista Pública tem como finalidade avaliar de forma objetiva e sistemática a capacidade dos candidatos apurados na fase de avaliação curricular para integrar o modelo de estrutura orgânica do Município de Cantanhede, concretamente:

1) Liderança e Gestão de Pessoas / Serviço Público (LGP/SP LGSP): capacidade

#### Métodos de Selecção a Utilizar:

para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço, estimular a iniciativa e responsabilização, bem como a capacidade do candidato em orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos. Neste critério será também avaliada a capacidade do candidato para identificar os princípios de gestão e competências dos titulares de cargos dirigentes observando os diferentes níveis, incluindo ainda temas atinentes à gestão de recursos humanos em funções públicas.

2) Otimização de Organização de Recursos (OR) / Orientação para Resultados (OR's):

Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos, bem como a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados sejam alcançados. Neste critério será ainda avaliada a capacidade do candidato para integrar a estrutura hierarquizada dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede.

3) Planeamento e Organização / Visão Estratégica (PO/VE) (PVE): Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para um futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão. Neste critério será também avaliado o conhecimento do candidato face aos instrumentos de planeamento contextualizados à realidade da Câmara Municipal de Cantanhede.

4) Comunicação (C): Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Neste critério será ainda avaliada a competência do candidato se expressar adequadamente num registo enumerativo, justificativo, prospetivo lidando com dilemas e temas complexos com aptidão para o fazer à escala global.

Cada um destes fatores será avaliado numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo:

Suficiente – 10 a 13 valores;

Bom – 14 a 16 valores;

Muito Bom – 17 a 19 valores;

Excelente – 20 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão fundamentadas. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta (30) minutos.

A Entrevista Pública será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (LGP/SP + OR's + PO/VE + C)/4$$

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A seleção do candidato será ponderada da seguinte forma:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

EP – Entrevista Pública

Em caso de igualdade de classificação, é selecionado o candidato com o maior número de anos de experiência profissional na administração pública, em carreira para cujo provimento seja exigida licenciatura e se situe na área funcional do cargo a prover.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtiverem na classificação final uma pontuação inferior a 9,50 valores.

Presidente: Professor Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, da Universidade de Coimbra;

1.º Vogal: Dr.ª Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, da Câmara Municipal da Figueira da Foz;

2.º Vogal: Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Coimbra.

Membros suplentes:

Dr.ª Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de

Administração Geral e Finanças, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;

Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Cantanhede.

#### Composição do Júri:

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cantanhede	1	Praça Marquês de Marialva		3060133 CANTANHEDE	Coimbra	Cantanhede

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Os constantes no artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 157 de 13 de agosto de 2020

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 7273/2022, 2.ª série, DRE, n.º 70 de 08 de abril; Jornal "Correio da Manhã" de 12 de abril

## Apresentação de Candidaturas

---

**Local:** Plataforma recrutamento Município de Cantanhede - <https://www.cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento/home>

**Formalização da Candidatura:** 1 - A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário eletrónico submetido na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede em <https://www.cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento/home>, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações Literárias;

b) Documento comprovativo de vínculo à função pública: Declaração devidamente autenticada e atualizada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, antiguidade na carreira/categoria detida e na administração pública, o conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes, bem como os cargos exercidos e respetiva duração.

3 - Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes elementos em formato PDF:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado, que deverá incluir como anexo, que será parte integrante do mesmo, a listagem de todas as ações de formação organizadas por ordem cronológica e incluindo a duração(em horas), a data de conclusão, a entidade formadora e a designação da ação.

b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valorização em sede de Avaliação Curricular.

Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do n.º 2, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

**Contacto:** 231410100

**Data de Publicação** 2022-04-28

**Data Limite:** 2022-05-12

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.